



8 18/65

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI NÚMERO 4/65

De sete de maio de 1.965.

Cria o título de "Cidadão Américobrasiliense.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a câmara Municipal em sessão de 23 de Abril de 1.965, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica criado no Município de Américo Brasiliense, o título de "CIDADÃO AMERICOBASILINENSE".

**Artigo 2º- O referido título será conferido por lei, -
às pessoas que nas esferas nacional, estadual ou municipal, por sua a -
ção honesta realizarem empreendimentos de alto valor moral, cultu -
ral e econômico, em prol da felicidade e da grandeza de Américo -
Brasiliense.**

**Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário**

**Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 7-
(sete dias do mês de Maio de 1.965 (mil novecentos e sessenta e -
cinco)**

Antonio Pavan

**Antonio Pavan
Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Registrada á Fl. 4 do livro competente nº 1.